



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 117/2025

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 7/2025

RELATORA: NATIELLE GAMA

Senhor Presidente,

O presente projeto de lei complementar, buscando atender as necessidades da Administração Pública Municipal segundo sua justificativa, cria 2 (duas) funções gratificadas para execução de serviços especiais alheios às atribuições do cargo efetivo, isto é, neste caso, será concedida para quem executar serviços de diagnóstico de falhas, testes de pressão e vazamento, limpeza e higienização, instalação, manutenções e reparos em sistemas de ar-condicionado, bem como possuir o certificado necessário.

Válido mencionar que, conforme informado em reunião pelo Poder Executivo, trata-se de função gratificada destinada a servidores que atuarão em situações urgentes de toda a Administração Pública, com foco na Secretaria Municipal de Educação, em virtude da atual alta demanda.

Posto isso, após diversas reuniões e consoante ao parecer favorável da nossa Procuradoria Legislativa, entendemos que o Projeto de Lei Complementar nº 7/2025 merece prosseguir, já que atende aos princípios legais, constitucionais e jurídicos que embasam sua matéria.

É o parecer.

Sala das Comissões, 2 de abril de 2025.

NATIELLE GAMA

RELATORA

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Aprova e recomenda o parecer da Sra. Relatora

DR. LEANDRO

PRESIDENTE

SARGENTO MORENO

VICE-PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

